



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
CMDI DE FORMOSA DO OESTE – PARANÁ**
Rua Sergipe, nº 80 – Centro. CEP: 85.830-000 – Fone: (044) 99125-4273 – Formosa do Oeste – Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, em reunião ordinária realizada em 06 de junho de 2024, dentro das atribuições que lhe são conferidas o Art. 13 da *Lei Municipal N.º 909 de 2019*.

CONSIDERANDO a Resolução 02/2022 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou serviços,

Considerando a ATA Nº 06/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a aprovação do registro da entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto ao CMDI, por atuar na área de habitação e reabilitação de idoso, assim prevê a Lei Federal nº10.741 de outubro de 2003.

Artigo 2º - Fica a presente inscrição Nº 01/2024 no CMDI, de acordo com o Art. 12º da Resolução nº 02/2022, devendo ser renovada anualmente em tempo hábil observando os requisitos da citada resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 06 de junho de 2024

Aparecida da Penha de Melo Boscariol Mequelin

Presidente CMDI – Formosa do Oeste - PR